PORTARIA Nº 2120/2025

Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 16/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 03/2025 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora, a colaboradora Alessandra Lima Almeida Magnelli, do contrato para o Processo Administrativo nº 16/2025 referente à Dispensa Eletrônica nº 03/2025, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção completa de extintores de incêndio em 2º nível e/ou 3º nível (quando necessário), incluindo a substituição de peças e acessórios (quando necessário), e a realização da recarga dos extintores utilizados na sede do conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, localizada na Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca – Rio de Janeiro-RJ, bem como no prédio que irá abrigar a nova sede, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro-RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes colaboradores abaixo:

Fiscal Técnico: Ivaldo dos Santos;

Fiscal Administrativo: João Cassimiro Araújo;

Artigo 3 º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ